PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 03 de julho de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2343

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA

Dispõe sobre a alteração do local de funcionamento da Central de Monitoramento por Câmeras da Guarda Civil Municipal de Orlândia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA DE ORLÂNDIA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura operacional destinada ao monitoramento eletrônico do Município;

CONSIDERANDO a busca pela otimização dos recursos públicos e pela integração das ações de segurança pública entre os órgãos responsáveis;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferência da Central de Monitoramento para local que ofereça melhores condições operacionais para a execução dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a Central de Monitoramento por Câmeras da Guarda Civil Municipal de Orlândia do endereço atualmente localizado na Rua 09, nº 726, para o novo endereço situado na Avenida do Café, nº 760, junto à Sede da 4° Cia do 15° BPM/I da Polícia Militar, neste Município.

Art. 2º A alteração de endereço não implica modificação das atribuições, competências ou do objeto dos serviços prestados pela Central de Monitoramento, permanecendo inalteradas as atividades de vigilância, acompanhamento e apoio às ações de segurança pública municipal.

Art. 3º Caberá aos setores competentes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana adotar as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à efetivação da transferência e ao pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas no novo local.

Art. 4º A transferência deverá ocorrer de forma a não comprometer a continuidade dos serviços de monitoramento e atendimento prestados à população.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia/SP, 03 de JULHO de 2026.

FABIO JUNQUEIRA MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil e Mobilidade Urbana
Prefeito Municipal de Orlândia/SP

.....

P O R T A R I A Nº 33.147
DE 03 DE JULHO DE 2026

"EXONERA, por desistência, o (a) **SRA. ADRIANA NIKAIDO TANIMOTO,** do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA."**

P O R T A R I A Nº 33.148

DE 03 DE JULHO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. MARIA RITA FIRMINO DE OLIVEIRA."

.....

PORTARIA Nº 33.145

De 03 de julho de 2026

Institui o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Orlândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que determina a formulação e implementação de políticas públicas integradas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.880, de 04 de junho de 2024, que aperfeiçoa as políticas de atendimento educacional especializado para crianças da primeira infância;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.574, de 05 de agosto de 2025, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância – PNIPI, estabelecendo a coordenação intersetorial e integrada das políticas públicas destinadas às crianças na primeira infância, em articulação com os Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.220, de 26 de setembro de 2025, que altera o Marco Legal da Primeira Infância para instituir o Sistema Nacional de Informações sobre o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância, fortalecendo o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas às crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança alimentar, meio ambiente, planejamento urbano e proteção social destinadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO a importância da elaboração,

implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Orlândia, instrumento estratégico para a garantia dos direitos e do desenvolvimento integral das crianças do município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DE ORLÂNDIA, instância permanente de caráter consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento das ações voltadas à primeira infância no Município.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:

I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Orlândia;

II – acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações e metas previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância;

III – promover a articulação entre os órgãos da administração pública municipal e as instituições da sociedade civil envolvidas com a garantia dos direitos da criança;

IV – propor estratégias, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento integral da criança na primeira infância;

V – promover estudos, diagnósticos e levantamentos de dados que subsidiem o planejamento e a tomada de decisões;

VI – acompanhar indicadores relacionados à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, segurança alimentar, proteção e desenvolvimento infantil;

VII – fomentar a participação da sociedade civil na construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à primeira infância;

VIII – elaborar relatórios periódicos sobre a execução e os resultados das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 3º O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto pelos seguintes representantes:

I – da **Secretaria Municipal de Administração:**

a) Fábio Segantini – Secretário Municipal de Administração CPF nº 251.xxx.xxx-xx;

II – da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico:**

a) Josimara Ribeiro de Mendonça – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, CPF nº 195.xxx.xxx-xx;

III – da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

a) Henrique Trevisani – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, CPF nº 219.xxx.xxx-xx;

IV – da **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:**

a) Aparecido Donisete Silva – Diretor de Esporte de Alto Rendimento e Especializado, CPF nº 050.xxx.xxx-xx;

V – da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

a) Daniela Gonela Rodrigues Souza – Assistente Social, CPF nº 218.xxx.xxx-xx;

b) Kelvin William Parreira Ribas Borges – Auxiliar Administrativo B, CPF nº 412.xxx.xxx-xx;

VI – da **Secretaria Municipal de Educação:**

a) Dileia Rodrigues Oliveira Filtre – Superintendente Municipal de Educação, CPF nº 258.xxx.xxx-xx;

b) Nathália de Almeida Cantasini Lourençato – Diretora de Políticas Pedagógicas e de Formação, CPF nº 286.xxx.xxx-xx;

c) Fernanda Marinotti Rezende da Cruz – Gerente de Segmento da Educação Infantil – Creches, CPF nº 174.xxx.xxx-xx;

d) Jociane Terezinha Arcangelo de Almeida – Gerente de Segmento da Educação Infantil – Pré-Escola, CPF nº 133.xxx.xxx-xx;

VII – da **Secretaria Municipal da Fazenda:**

a) Nelson Dias Leite – Secretário Municipal da Fazenda, CPF nº 221.xxx.xxx-xx;

b) Wagner Antônio Pazeto – Secretário Adjunto de Fazenda, CPF nº 156.xxx.xxx-xx;

VIII – da **Secretaria Municipal de Governo:**

a) Fátima Aparecida Cândido de Godoy Costa – Diretora de Planejamento, CPF nº 082.xxx.xxx-xx;

IX – da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

a) João Alfredo Freitas Pires de Campos – Secretário Municipal do Meio Ambiente, CPF nº 071.xxx.xxx-xx;

X – do **Fundo Social de Solidariedade:**

a) Doane S. Sábio Grasi – Presidente, CPF nº 224.xxx.xxx-xx;

XI – da **Secretaria Municipal de Saúde:**

a) William Vanzolini de Oliveira – Secretário Municipal Interino de Saúde, CPF nº 351.xxx.xxx-xx;

XII – da **Secretaria Municipal de Segurança Pública:**

a) Fábio Junqueira Martins Ferreira – Secretário Municipal de Segurança Pública, CPF nº 064.xxx.xxx-xx;

XIII – da **Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

a) Leonardo Donizeti Alves – Secretário Municipal de Infraestrutura, CPF nº 260.xxx.xxx-xx;

XIV – da **Câmara Municipal de Orlândia:**

a) Rafael Palma – Vereador, CPF nº 389.xxx.xxx-xx;

XV – da**s Organizações da Sociedade Civil**:

a) Deyse Lima Jabur – Presidente Executiva da APAE, CPF nº 374.xxx.xxx-xx;

b) Valéria Pazetto – Coordenadora Artística do IORM, CPF nº 112.xxx.xxx-xx.

XVI – do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:**

a) Juliana Amaral Baldo – Gerente do CRAS, CPF nº 217.xxx.xxx-xx;

XVII – do **Conselho Tutelar:**

a) Antônio Leite da Silva Junior – Conselheiro Tutelar, CPF nº 150.xxx.xxx-xx;

XVIII – do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

a) Pe. Flávio Augusto Cícero – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, CPF nº 261.xxx.xxx-xx;

XIX – do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**:

a) Elisângela Aparecida Caldani Joaquim de Freitas – Assistente Social, CPF nº 278.xxx.xxx-xx;

XX – do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar:**

a) Fabiana de Souza Corrêa – Gerente de Alimentação Escolar e Nutricionista Responsável Técnica, CPF nº

274.xxx.xxx-xx;

XXI – do **Conselho Municipal de Educação:**

a) Danila Peres da Silva Bolsoni Rosa – Gerente de Relações Comunitárias e Institucionais, CPF nº 278.xxx.xxx-xx.

Art. 4º A coordenação geral do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser instituídos grupos de trabalho temáticos para execução de ações específicas relacionadas ao Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O Comitê poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e especialistas para colaborar com seus trabalhos.

Art. 8º A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Orlândia representa um avanço significativo na consolidação de políticas públicas comprometidas com o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos. O Plano será construído de forma participativa e intersetorial, envolvendo diferentes setores da administração pública e da sociedade civil organizada, com vistas à promoção dos direitos da criança e à melhoria das condições de vida na primeira infância.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 03 de julho de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 33.143

De 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do Professor Educação Básica II – Educação Física, Sr. ***JÚLIO CÉSAR DALBEN BALÚGOLI****, para a função de Professor da Família da EMEB Coronel Francisco Orlando".*

PORTARIA Nº 33.144

De 03 de julho de 2026.

*"****TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 33.137****, publicada no Jornal Oficial de Orlândia, Edição nº 2341, páginas nº 02 a 04, em 30 de junho de 2026."*

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

CONTRATADA: ADRIANO LECI VANSULIN

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL E SOCORRO EM PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

VALOR: R$73.000,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 09.06.2026

Orlândia, 03 de Julho de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR: R$181.764,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 22.06.2026

Orlândia, 03 de Julho de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

CONTRATADA: ETL – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR: R$ 202.044,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 22.06.2026

Orlândia, 03 de Julho de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

CONTRATADA: JOÃO PAULO GARCIA PINTON

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR: R$ 852.100,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro)

dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 22.06.2026

Orlândia, 03 de Julho de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

CONTRATADA: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR: R$ 431.900,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 22.06.2026

Orlândia, 03 de Julho de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR: R$ 209.523,60

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 22.06.2026

Orlândia, 03 de Julho de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025.**

CONTRATADA: UNIMED ALTA MOGIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA E LABORATORIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, PENSIONISTAS/APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, BEM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E CONSELHEIROS TUTELARES.**

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste técnico (item 5.40 do edital) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **60 (sessenta) dias, a partir de 03.07.2026 até 03.09.2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 01.07.2026.

Orlândia, 03 de Julho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 01 de Julho (07) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA E LABORATORIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, PENSIONISTAS/APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, BEM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E CONSELHEIROS TUTELARES.

CONTRATADA: UNIMED ALTA MOGIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 57.214.900/0001-59.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria de Administração) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO,** o aditamento contratual pleiteado, reajustando e prorrogando-se o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias.

a) Com fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021:

(i) Prorroga-se o prazo de execução e vigência do objeto, a partir de **03 de Julho (07) de 2026 – termo inicial – até 03 de Setembro (09) de 2026 – termo final.**

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 02 de Julho (07) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (LOCAÇÃO)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO LOCALIZADO NA RUA 14, 160 – CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE INSTALAR UMA CASA DE ACOLHIMENTO PARA ATÉ 10 (DEZ) CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE PODEM VIR A SER AFASTADAS DO CONVÍVIO FAMÍLIAR E/OU COMUNITÁRIO COMO MEDIDA PROTETIVA POR ORDEM JUDICIAL, CONFORME PROCONIZADO PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONTRATADO (LOCADOR): LUIS MORTARI, representado por seu bastante procurador a IMOBILIÁRIA SÃO JOSÉ ORLÂNDIA LTDA

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e diante dos documentos que instruem este expediente, bem como do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato de aluguel acima descrito, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de Julho de 2026 e termo final em 02 de Julho de 2027.

b) o reajuste contratual anual no percentual de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos percentuais) correspondendo ao índice IPCA/IBGE acumulado no período anual.

2. A seguir, após formalizado o respectivo termo de aditamento e sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 78/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas**: CCF NUTRI LTDA** (22516278000159) com o lote: 14 no valor total de R$ 13.256,10 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). **ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA** (60184905000190) com os lotes: 8, 13, 15, 16, 17 no valor total de R$ 76.460,05 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos). **P&V ALIMENTOS LTDA** (31061801000190) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 18, 19, 20, 21 no valor total de R$ 258.807,54 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **MB DISTRIBUIÇÃO** (34061642000112) com o lote: 10 no valor total de R$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2026. Orlândia/SP, 03 de Julho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO**. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta**: CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA** (02030538000174) com o lote: 1 no valor total de R$ 34.968,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2026. Orlândia/SP, 03 de Julho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2026**, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DE ENFERMAGEM E MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA UNIDADES DE SAÚDE (UBS's) E PROGRAMA MELHOR EM CASA.** Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (30888187000172) com os lotes: 7, 30, 50, 85 no valor total de R$ 64.736,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais). **BIOREGEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** (40658980000139) com os lotes: 41, 79 no valor total de R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (05847630000110) com os lotes: 4, 34, 43, 44, 53, 83, 84 no valor total de R$ 16.802,00 (dezesseis mil e oitocentos e dois reais). **HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA** (51287327000127) com os lotes: 98 no valor total de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais**). CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (03652030000685) com os lotes: 60, 61, 62, 63 no valor total de R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais). **MACEDO SUPRIMENTOS E ASSESSORIA LTDA** (64717001000134) com os lotes: 51, 52 no valor total de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (07569029000138) com os lotes: 27 no valor total de R$ 47.088,00 (quarenta e sete mil e oitenta e oito reais). **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. (56081482000106) com os lotes: 67, 88, 99 no valor total de R$ 39.606,40 (trinta e nove mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos). **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** (06175908000112) com os lotes: 57 no valor total de R$ 1.061,50 (um mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **DAKFILM COMERCIAL LTDA** (61613881000100) com os lotes: 58 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (24826631000556) com os lotes: 8, 21, 22, 23, 24, 33, 37, 39, 40, 75, 76, 77 no valor total de R$ 11.815,00 (onze mil e oitocentos e quinze reais). **CIRURGICA UNIÃO LTDA** (04063331000121) com os lotes: 3, 28, 29, 31, 56, 59, 71, 74, 86, 87, 93, 94 no valor total de R$ 6.756,40 (seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). **PAPER ONE DISTRIBUIDORA DE TAQUARITINGA EIRELI** (17308186000143) com os lotes: 68 no valor total de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais). **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (17472278000164) com os lotes: 42 no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 10, 32 no valor total de R$ 6.723,50 (seis mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (22525517000137) com os lotes: 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 65, 69, 70, 80, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105 no valor total de R$ 54.991,55 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS**

MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (07295038000188) com os lotes: 9 no valor total de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais). **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** (56066880000153) com os lotes: 66 no valor total de R$ 3.836,20 (três mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos). **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA** (36757380000150) com os lotes: 1, 2, 11, 35, 36, 38, 49, 64, 78 no valor total de R$ 41.342,36 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). **DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA (17824625000170)** com os lotes: 73 no valor total de R$ 3.315,60 (três mil e trezentos e quinze reais e sessenta centavos).). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2026. Orlândia/SP, 03 de Julho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 001/2026/CMDCA;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia com a interveniência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Acolher Assistência Social.

CNPJ nº 06.318.831/0001-92.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA**, para a "**Instituto Acolher Assistência Social**", proveniente da **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026/CMDCA,** através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, conforme Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, tendo como objetivo o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, no Município de Orlândia/SP, com capacidade para 20 acolhidos.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 1.557.802,13 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e treze centavos).

VALOR DO REPASSE: R$ 1.557.802,13 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e treze centavos).

GESTOR DE PARCERIA: Kelvin William Parreira Ribas Borges.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.

VIGÊNCIA: da data de publicação do extrato até 30 de Junho de 2027.

.....

Atos Administrativos

Auto de Infração e Imposição de Multa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS	**Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 086P/2026**

Contribuinte Notificado/Autuado	**CLAUDIA SOUSA ENES MACHADO**
Endereço Completo	Ribeirão Preto -SP CEP:
Inscrição Municipal/ Cpf/Cnpj	CPF/CNPJ:
Mandado de Procedimento Fiscal nº	Período fiscalizado **29/05/2026 a 30/06/2026**

NOTIFICO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o auto e constituo o Auto de Infração e Imposição de Multa, pela constatação IN LOCO – por não realizar a limpeza do imóvel – cad. Imob 076.077.001, Orlândia/SP, infringindo o artigo 302, inc. II da LC 3607/2008.

LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL	**LOCAL DA LAVRATURA: Centro Administrativo Sérgio Augusto Bordin – Av. do Café nº 1040, Centro – Orlândia/SP** **Data e Hora 01/07/2026 – 07:22**h	
	Dispositivo Legal Infringido	**Descrição**
		Lei complementar 3607/2008 – Artigo 302, Inc. II - Higiene dos terrenos – guardá-los e fiscaliza-los, mantendo-os limpos e secos
PENALIDADE	Multa pena média de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos).	

RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: A fiscalização constatou na data de 30/06/2026 às 10:25h, que após a intimação do dia 29/05/2026 publicada no Jornal Oficial de Orlândia Edição 2320, e decorrido os prazos legais o terreno cadastro imobiliário 076.077.001 não foi limpo, sendo aplicado as penalidades cabíveis. O autuado tem que efetuar o recolhimento da multa aplicada, ou, querendo requerer o desconto de 20% conforme artigo 424, da lei 3607/2008, ou apresentar defesa administrativa no prazo de 20 dias contados da ciência do recebimento junto a Prefeitura municipal de Orlândia. A reincidência será a multa aplicada em dobro, nos termos do artigo 422 da Lc 3607/2008.

Fiscal de Posturas Municipais _____ Assinatura Nome: Rosemiro Luis do Nascimento Matrícula: 2226	Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data. _____/_____/_____ _____ Assinatura Nome: CPF:

1ª Via – Processo 2ª Via – Intimado 3ª Via – Fiscal

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005